Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 514, DE 27 de ABRIL DE 1968

Dá denominação as ruas que constituem o núcleo residencial do IPASE, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As ruas que constituem o núcleo residencial do IPASE, nesta cidade, em número de três (3), passam a denominar-se respectivamente:

1 - Rua "ANTÔNIO RAFAEL DE VASCONCELOS GALVÃO"
2 - Rua "PRESIDENTE CASTELO BRANCO"
3 - Rua "OPERÁRIO JOÃO EDUARDO DA SILVA";

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 27 de abril de 1968.

MARIANO GUIMARÃES
- Prefeito -

Francisco Baldômero Chacon
- Secretário Geral -